DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Editais de notificação 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
RUA JOSÉ ANTUNES, N.º 900 – CEP 17360-000 – TORRINHA – SP.
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA NÚMERO 40 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

"NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as exigências formais ditadas em relação a poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável em autorizar o adiantamento de despesas e conferir a prestação de contas do mesmo.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia o servidor **PAULO MARCELO TADEU ANDRIKONIS,** portador do RG nº 16.836.101, lotado no cargo de **Contador**, para responder pelos "adiantamentos de valores" realizados nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando a portaria nº 54 de 06 de fevereiro de 2017.

Torrinha, 06 de fevereiro de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no quadro de publicações instalado no átrio deste Paço Municipal, na data supra.

Atos Administrativos

Editais de notificação

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ ANTUNES, Nº900 - JD. RESIDENCIAL PIEDADE - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP.
CNPJ: 46.364.220/0001-03

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito do Município de Torrinha – SP., no uso de suas atribuições, torna público na forma da lei que **CONVOCA** o candidato Sr **FELIPE DIEGO DE MIRA**, RG: **44.882.853-4** aprovado no Concurso Público 01/2022, para o cargo de **AUXILIAR RURAL** para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à Rua José Antunes, 900, Jardim Piedade, Telefone (14) 36569600, das 09:00 às 17:00, **para ato de admissão**, munidos do original e cópia reprográfica dos documentos relacionados abaixo (não é preciso autenticar):

- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de inscrição do NIT ou PIS ou PASEP;
- Comprovante de escolaridade - Lei Municipal Complementar: 1728/2017 - Ensino fundamental completo ;
- Comprovante de endereço (emitido há, no máximo, 3 meses da data de apresentação)
- Certidão de Nascimento (quando solteiro) Casamento (quando casado);
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de Reservista Militar ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Certidão de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br);
- Certidão de Distribuição de Ações Cíveis do Estado de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Distribuição Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Execução Criminal (https://esaj.tjsp.jus.br);
- Certidão de Distribuição de Ações Criminais da Justiça Militar da União (www.stm.gov.br);
- Declaração de Imposto de Renda;
- Certidão de Nascimento de Filhos menores de 21 anos;
- CPF e RG de Filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação de Filhos menores de 21 anos
- 01 fotos 3X4 (colorida e recente)

O não comparecimento do prazo acima estabelecido implicará na perda do direito à nomeação e posse.

Torrinha, 07 de feverero de 2024.

RENE JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

FELIPE DIEGO DE MIRA
RG nº **44.882.853-4** e CPF nº**. 383.761.958-32**
Endereço: RUA JOÃO TEDESCHI, 76 – MUNDO NOVO
TORRINHA - SP - CEP 17360-000
Telefone/Celular: (14)99836 1888
e.mail: felipedmira@gmail.com

Recebi ___/___/___

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
Extrato de Aditivo

Ata de Registro n° 79/2023
Origem: Pregão Eletrônico nº 17/2023
Detentora da Ata: **PACI ALIMENTOS LTDA**
Objeto: **Registro de preços para aquisição e fornecimento de ovos, sal, açúcar, leite, sal amoníaco, margarina e farinha de trigo para produção de bolachas para composição do "kit dejejum", de acordo com a necessidade da prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**
Aditivo nº 01/2023 – Prorrogação de Prazo de Validade
Data de Assinatura: 07/02/2024